



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## **DECRETO Nº 166/2021**

**Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.**

**O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;**

### **DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI ao senhor PEARLISSON BEZERRA GUIMARAES, Agente de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Agente de Serviços Urbanos, portador do RG nº 3630485 PC/PA e do CPF nº 582.821.142-00, com efeitos legais a partir do dia 04 de janeiro de 2021.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido senhor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DECRETO Nº 166/2021

**DECRETO Nº 166/2021**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral-GTI, a servidor e dá outras providências.

**O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o que preceitua o Art. 60 §1 da lei nº 4080/93 - RJU de 29/01/1993;

**DECRETA:**

**Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de Tempo Integral-GTI** ao senhor **PEARLISSON BEZERRA GUIMARAES**, Agente de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Agente de Serviços Urbanos, portador do RG nº 3630485 PC/PA e do CPF nº 582.821.142-00, com efeitos legais a partir do dia **04 de janeiro de 2021**.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e permanecerá enquanto o referido senhor estiver no exercício dos serviços essenciais da função, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 20 de janeiro de 2021.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:D031186B**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 22/01/2021. Edição 2661  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>